



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO N° 1.394 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n° 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 94.594,89 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>03.0920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	28	14.900,00
<b>01.05.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.2440003.2003</b>	<b>Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	107	5.000,00
<b>08.2440003.2008</b>	<b>Manutenção Atividades de Apoio a Família</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	118	7.097,71
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.06</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>12.3610005.2031</b>	<b>Manutenção Fundeb 40% Fundamental</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	286	22.500,00
<b>12.3650005.2035</b>	<b>Manutenção Fundeb 60% Infantil</b>		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	302	40.000,00
<b>01.09.00</b>	<b>Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenvolvimento</b>		
<b>01.09.01</b>	<b>Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenvolvimento</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>13.3920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	334	3.000,00
<b>01.12.00</b>	<b>Depto. Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>		
<b>01.12.01</b>	<b>Depto. Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>		
<b>18.5410002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	411	2.097,18
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>94.594,89</b>

**Art. 2º** A suplementação da ficha 28 terá origem no Excesso de Arrecadação da Receita 142, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** A suplementação da ficha 107 terá origem no Excesso de Arrecadação da Receita 143, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 4º** O restante da suplementação dar-se-á por anulação conforme discriminado abaixo:

<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>03.0920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27	2.100,00
<b>01.05.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.2440003.2008</b>	<b>Manutenção Atividades de Apoio a Família</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	117	7.097,71
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.06</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>12.3610005.2031</b>	<b>Manutenção Fundeb 40% Fundamental</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	285	22.500,00
<b>12.3650005.2035</b>	<b>Manutenção Fundeb 60% Infantil</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	303	40.000,00
<b>01.09.00</b>	<b>Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenvolvimento</b>		
<b>01.09.01</b>	<b>Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenvolvimento</b>		
<b>13.3920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	333	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>01.12.00</b>	<b>Depto. Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>		
<b>01.12.01</b>	<b>Depto. Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>		
<b>18.5410002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	409	2.097,18
<b>Total da Anulação:</b>			<b>76.794,89</b>

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracatu, 31 de outubro de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal